

LEI Nº 6052, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Equipamento Público de Educação como “*Escola Municipal de Educação Infantil Beata Maria de Araújo*” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova Unidade Escolar de Educação Infantil, situada no endereço: Rua Moacir Gondim Lócio – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte, como Escola Municipal de Educação Infantil Beata Maria de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereadora Autora: Pergentina Parente Jardim Catunda.

Coautores: José Cleilson Rodrigues Vieira – Ewerton Vinicius Santos Duarte.



Dispõe sobre a denominação de Equipamento Público de Educação como *“Escola Municipal de Educação Infantil Beata Maria de Araújo”* e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova Unidade Escolar de Educação Infantil, situada no endereço: Rua Moacir Gondim Lócio – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte, como Escola Municipal de Educação Infantil Beata Maria de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital
MONTEIRO:04790177351 por FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Vereadora Autora: Pergentina Parente Jardim Catunda.

Coautores: José Cleilson Rodrigues Vieira – Ewerton Vinicius Santos Duarte